



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE MEDICINA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



## **EDITAL/002/PPCSA/2020**

### **Edital de Seleção de Bolsistas**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Uberlândia (PPCSA), no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto da Universidade Federal de Uberlândia, faz saber aos alunos regulares e candidatos aprovados no Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde que serão abertas inscrições ao processo de seleção de bolsistas Demanda Social (CAPES/FAPEMIG/ CNPq).

Neste edital as concessões de bolsas de mestrado terão vigência máxima de 24 meses. Todas as concessões de bolsas de mestrado serão encerradas 24 meses após o ingresso do aluno no curso de mestrado, mesmo que o aluno não tenha recebido a vigência máxima da referida bolsa descrita neste edital. Exceção ocorrerá em casos relacionados à portaria no 248, de 19 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial no 246, em 23 de dezembro de 2011.

#### **I - DAS INSCRIÇÕES**

1.1 – O candidato deverá se inscrever no dia 09 de março de 2020 ao processo de seleção de bolsistas Demanda Social (CAPES/ FAPEMIG/ CNPq) para o Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde - Bloco 2H Sala 09 - Campus Umuarama no período de 09:00h às 12:00h, 13:00h às 16:00h.

1.2 – Conforme decisão do Colegiado do PPCSA e os termos da Resolução 01/ 2010



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE MEDICINA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**



do CONPEP/ UFU, poderão se inscrever os(as) candidatos(as) aprovados(as) como alunos regulares do Curso de Mestrado Acadêmico no Edital – PPCSA/FAMED no 008/2019 – TURMA 2020 e também os alunos regularmente matriculados no Curso de Mestrado Acadêmico do PPCSA, exceto aqueles(as) que durante o período de vigência da bolsa:

1.2.1 - Não possam dedicar-se integralmente às atividades do Programa de Pós-Graduação;

1.2.2 - Recebam rendimentos de qualquer natureza;

1.2.3 - Sejam funcionários (as) ou servidores (docente, pesquisador ou técnico) da UFU;

1.2.4 - Tenham menos de 12 (doze) anos para integralizarem o tempo, legalmente fixado, para obtenção de aposentadoria por tempo de serviço;

1.2.5 - Sejam integrantes de programas de residência médica ou multiprofissional.

1.2.6 - Já possuam bolsa de outro programa ou de outra agência de fomento, ou de organismos nacionais e internacionais.

1.3 - No ato da inscrição serão exigidos os seguintes documentos:

1.3.1 - Cópia Simples do RG;

1.3.2 - Cópia Simples do CPF ;

1.3.3 - Cópia Simples do Cartão do Banco do Brasil;

1.3.4 - Requerimento de inscrição, conforme anexo 1;

1.3.5 - Currículo atualizado preenchido de acordo com o anexo 2, juntamente com cópia dos documentos comprobatórios devidamente numerados e paginados na ordem descrita no respectivo anexo;

1.4 - A inscrição somente será deferida ante a apresentação de todos os



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE MEDICINA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



documentos supracitados. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa após o procedimento da inscrição.

## **2 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

2.1 - A seleção será feita por uma Comissão definida pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, obedecendo às normas de distribuição de bolsas aprovadas pelo Colegiado do Programa, e será baseada na análise do currículo do candidato de acordo com as informações abaixo:

### **2.2 - ANÁLISE DO CURRÍCULO DO CANDIDATO**

2.2.1 - A avaliação do currículo será realizada segundo os critérios descritos no anexo 2. Somente serão contabilizados na pontuação as atividades com documentação comprobatória;

## **3 - DA CLASSIFICAÇÃO**

3.1 - Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) de acordo com a maior nota obtida pela soma total dos pontos alcançados na avaliação do Currículo conforme anexo 2.

## **4- CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

4.1 - No caso de empate, terá preferência o(a) candidato(a) com maior tempo de permanência no programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, respeitando os critérios anteriores estabelecidos para obtenção da bolsa;

4.2 - Permanecendo ainda o empate, a decisão final ficará a critério do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE MEDICINA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



## **5 - DOS RECURSOS**

5.1 - Será admitida a interposição de recursos, em até dois dias úteis contados do dia seguinte à divulgação oficial do resultado.

5.2 - Os recursos serão interpostos por meio de requerimento à Coordenação do Programa, no qual o(a) recorrente especificará e fundamentará seu pedido de reexame, podendo juntar documentos ou não;

5.3 - São instâncias recursais em graus sucessivos: A) o Colegiado do Programa; B) o Conselho da Faculdade de Medicina; C) o Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (CONPEP).

## **6 - DA DIVULGAÇÃO**

A Comissão de Bolsas publicará os resultados preliminares da seleção até o dia 10 de março de 2020 e os resultados finais até o dia 12 de março de 2020 na Secretaria do Programa e/ou no site [www.ppcsafamed.ufu.br](http://www.ppcsafamed.ufu.br).

## **7 - OUTRAS INFORMAÇÕES**

7.1 - A classificação dos(as) candidatos(as) terá validade no período de 13 de março de 2020 até 04 de fevereiro de 2021, desde que os alunos selecionados não contrariem, durante este período, os critérios estabelecidos na seleção;

7.2 - O número de Bolsas do Programa estará disponível quando a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação divulgar a concessão das Agências de Fomento para o ano de 2020;

7.3 - Os(as) alunos(as) contemplados(as) deverão comparecer à secretaria do PPCSA no dia 13 de março de 2020 das 08h às 12h para assinatura do cadastro de



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE MEDICINA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**



bolsa e, no decorrer no Curso, deverá cumprir Estágio de Docência, conforme regulamentação prevista pela UFU/CAPES; Adicionalmente os(as) alunos(as) contemplados(as) em outras chamadas de bolsas durante a validade deste edital deverão comparecer à secretaria do PPCSA em até 48 horas após comunicação formal (que será enviada ao email cadastrado no ato da inscrição).

7.4 - São requisitos para a manutenção da bolsa:

7.4.1 - cumprimento das regras estabelecidas neste Edital e das determinações das Agências de Fomento (CAPES, CNPq e FAPEMIG) ou estabelecidas pelo Colegiado do Programa;

7.4.2 - desempenho acadêmico satisfatório, entendido como conceito A, nas disciplinas cursadas, sendo aceito dois conceitos B durante o período de vigência da bolsa;

7.4.3 - desempenho acadêmico satisfatório, entendido como conceito A, nas disciplinas orientadas ou orientações da dissertação;

7.4.4 - apresentar semestralmente ficha das atividades desenvolvidas, de acordo com roteiro proposto, acompanhado de parecer do orientador;

7.4.5 - submeter-se ao exame de qualificação nos prazos estabelecidos pelo Colegiado do Programa;

7.4.6 - defender dissertação de Mestrado nos prazos estabelecidos pelo Colegiado do Programa.

7.5 - Em caso de desistência da bolsa será obedecida a ordem de classificação estabelecida na seleção do período vigente.

Dado e passado na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, nesta



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE MEDICINA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE**



cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, para o que vai assinado pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde.

Uberlândia, 02 de março de 2020.

Profa. Dra. Yara Cristina de Paiva Maia

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde

Portaria Nº936/2019



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE MEDICINA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



## ANEXO 1

### Requerimento de Inscrição - Bolsas Demanda Social

Candidato(a) \_\_\_\_\_

Dados Pessoais:

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_.

Data Nasc: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Endereço Residencial: Rua/Av: \_\_\_\_\_

Nº \_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_

Fone/Resid: \_\_\_\_\_ Fone/Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Banco do Brasil Ag: \_\_\_\_\_ Conta \_\_\_\_\_ Corrente: \_\_\_\_\_

Uberlândia, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

-----  
O(a) candidato(a) \_\_\_\_\_ está inscrito a concorrer a  
Bolsa de Demanda Social CAPES/FAPEMIG/CNPq.

Uberlândia, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Secretária da Pós - Graduação em Ciências da Saúde

---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE MEDICINA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



## ANEXO 2

### AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DO CANDIDATO À BOLSA

DISCENTE: \_\_\_\_\_

MESTRADO     DOUTORADO

**\*PARA O MESTRADO E PARA O DOUTORADO – ÚLTIMOS CINCO ANOS (2015 a 2019) + ANO VIGENTE (2020) ATÉ A DATA DE ENTREGA DO MATERIAL COM EXCEÇÃO DO ITEM 5 e 6.**

- **PARA AMBAS AS MODALIDADES DE BOLSA A ANÁLISE DOS CRITÉRIOS OBSERVADOS ABAIXO SERÁ REALIZADA COM COMPROVAÇÃO IMPRESSA ANEXADA À ESTE DOCUMENTO.**
- **OS DOCUMENTOS DEVERÃO ESTAR ORGANIZADOS, PAGINADOS E NUMERADOS DE ACORDO COM A ORDEM ABAIXO.**
- **ACRESCENTAR O NÚMERO DAS PÁGINAS (PODE SER MANUALMENTE) DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS CORRESPONDENTES A CADA ITEM ABAIXO.**
- **DOCUMENTOS FORA DE ORDEM E/OU FALTOSOS NÃO SERÃO CONSIDERADOS NA PONTUAÇÃO.**
- **FAVOR NÃO DELETAR OS ITENS NÃO PONTUADOS NAS TABELAS ABAIXO.**
- **CASO NECESSÁRIO INSERIR MAIS LINHAS NOS ITENS.**

**IMPORTANTE: NÃO ANEXE DOCUMENTOS QUE NÃO SE ADEQUEM AOS CRITÉRIOS, EM NÚMERO SUPERIOR AO SOLICITADO OU QUE FORAM REALIZADOS/ PUBLICADOS FORA DO PERÍODO ESTABELECIDO (2015 ATÉ 2019 + 2020 ATÉ O PRESENTE MOMENTO).**





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE MEDICINA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



**1. Participação em eventos científicos.**

n.	<b>1 Participação em evento científico fora ou dentro do país (Congresso, Simpósio, Encontro, Ciclo de Palestras, etc) - 0,1 ponto por evento. Limite de 15 itens. Pontuação Máxima = 1,5 pontos</b>	Pág.
01	Nome do evento, Local e Data	X
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE MEDICINA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



14		
15		
<b>Número de Eventos = 00</b>		<b>Total de pontos = 00</b>

## 2. Artigos publicados ou comprovadamente aceitos.

Serão utilizados os critérios da Capes da área Medicina 1 para classificação dos artigos de acordo com o fator de impacto e/ou base indexada DE ACORDO COM A TABELA ABAIXO. Produção científica no formato de “cartas ao editor” NÃO será aceita neste item. Comprovar APENAS com a primeira página do artigo (contendo os autores, título e referência da revista).

Fatores de impacto (FI) ou cites per doc / 2 anos (CpD)	Pontuação
$\geq 4,5$	10
$> 3,22 \leq 4,49$	8
$> 2,2 \leq 3,21$	6
$> 1,10 \leq 2,20$	4
$> 0,5 \leq 1,09$	3
$> 0,5$ ou (ISI+ Scimago + Scopus sem FI)	2
MedLine + Scielo	1
Sem indexador	0,5



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE MEDICINA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



2a.	Revistas com fator de impacto $\geq 4,5$ = 10 pontos por artigo.	-Fator de Impacto da Revista ou Base Indexada	Pág.
01	Referência completa: Autores, Título, Revista, Ano, vol. pp.	XX	XX
02			
03			
04			
05			
06			
<b>Número de Artigos = 00</b>		<b>Total de pontos = 00</b>	

2b.	Revistas com fator de impacto entre $> 3,22 \leq 4,49$ = 8 pontos por artigo.	-Fator de Impacto da Revista ou Base Indexada	Pág.
01	Referência completa: Autores, Título, Revista, Ano, vol. pp.	XX	XX



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE MEDICINA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



02			
03			
04			
05			
06			
<b>Número de Artigos = 00</b>		<b>Total de pontos = 00</b>	

2c.	Revistas com fator de impacto entre $> 2,2 \leq 3,21 = 6$ pontos por artigo.	-Fator de Impacto da Revista ou Base Indexada	Pág.
01	Referência completa: Autores, Título, Revista, Ano, vol. pp.	XX	XX
02			
03			
04			
05			
06			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE MEDICINA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



<b>Número de Artigos = 00</b>	<b>Total de pontos = 00</b>	
-------------------------------	-----------------------------	--

<b>2d.</b>	<b>Revistas com fator de impacto entre <math>&gt; 1,10 \leq 2,20</math> = 4 pontos por artigo.</b>	<b>-Fator de Impacto da Revista ou Base Indexada</b>	<b>Pág.</b>
<b>01</b>	<b>Referência completa: Autores, Título, Revista, Ano, vol. pp.</b>	<b>XX</b>	<b>XX</b>
<b>02</b>			
<b>03</b>			
<b>04</b>			
<b>05</b>			
<b>06</b>			
<b>Número de Artigos = 00</b>	<b>Total de pontos = 00</b>		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE MEDICINA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



2e.	Revistas com fator de impacto entre $> 0,5 \leq 1,09 =$ 3 pontos por artigo.	-Fator de Impacto da Revista ou Base Indexada	Pág.
01	Referência completa: Autores, Título, Revista, Ano, vol. pp.	XX	XX
02			
03			
04			
05			
06			
<b>Número de Artigos = 00</b>		<b>Total de pontos = 00</b>	

2f.	Revistas com fator de impacto $> 0,5$ ou (ISI+ Scimago + Scopus sem FI) = 2 pontos por artigo.	-Fator de Impacto da Revista ou Base Indexada	Pág.
01	Referência completa: Autores, Título, Revista, Ano, vol. pp.	XX	XX
02			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE MEDICINA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



03			
04			
05			
06			
<b>Número de Artigos = 00</b>		<b>Total de pontos = 00</b>	

2g.	Revistas indexadas no MedLine + Scielo = 1 pontos por artigo.	-Fator de Impacto da Revista ou Base Indexada	Pág.
01	Referência completa: Autores, Título, Revista, Ano, vol. pp.	XX	XX
02			
03			
04			
05			
06			
<b>Número de Artigos = 00</b>		<b>Total de pontos = 00</b>	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE MEDICINA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



2h.	Revistas sem indexador = 0,5 pontos por artigo.	-Fator de Impacto da Revista ou Base Indexada	Pág.
01	Referência completa: Autores, Título, Revista, Ano, vol. pp.	XX	XX
02			
03			
04			
05			
06			
<b>Número de Artigos = 00</b>		<b>Total de pontos = 00</b>	

**3. Resumos ou resumos expandidos publicados em anais de congressos ou suplemento de periódicos (0,1 ponto/resumo). Máximo 15 itens. Pontuação Máxima 1,5 pontos. COMPROVAR COM A CÓPIA DO RESUMO NOS ANAIS OU CERTIFICADO DE APRESENTAÇÃO DESTE, NA FALTA DE ANAIS.**

n.	- Colocar a citação completa do resumo	Pág.
01	Referência completa: Autores, Título, Revista/Anais, Ano	XX
02		





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE MEDICINA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
<b>Número de Resumos = 00</b>		<b>Total de pontos = 00</b>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE MEDICINA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



4. Participação em projetos de extensão durante a graduação COM COMPROVAÇÃO DE ÓRGÃO SUPERIOR DE ENSINO (ex. Pró-reitoria de Extensão). EXCETO ITEM 6 por no mínimo seis meses. 0,2 ponto por semestre letivo completo em cada projeto. Limite de 4 (quatro) itens. Pontuação máxima = 0,8 ponto. (Obs. Participante do Programa de Educação pelo trabalho em Saúde - PET Saúde devem ser inseridos aqui).

.n.		nº de semestres	Pág.
01	Nome do projeto. Vigência de MÊS/ANO à MÊS/ANO	XX	XX
02			
03			
04			
Número de Participações por Semestre = 00		Total de pontos = 00	

5. Aluno participante de programas institucionais de nível superior de INICIAÇÃO CIENTÍFICA com ou sem bolsa, durante a graduação. Mínimo 12 meses em cada. (2 pontos/bolsa). NESTE ITEM NÃO SERÁ IMPOSTO LIMITE DOS ÚLTIMOS 5 ANOS.

n.		Pág.
01	Nome do Programa. Título do Projeto. Vigência de MÊS/ANO à MÊS/ANO	XX



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE MEDICINA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



02		
03		
04		
05		
06		
<b>Número de bolsas dos programas = 00</b>		<b>Total de pontos = 00</b>

6. Aluno participante de outros programas institucionais de nível superior (Ensino e/ou Extensão) durante a graduação, como bolsista ou não bolsista (Programa de Educação Tutorial - PET; Programa Institucional de Iniciação à docência PIBID; Programa de extensão integração UFU/Comunidade - PEIC; Programa Institucional de Bolsa de Graduação - PIBEG) NÃO INSERIR A MESMA ATIVIDADE DO ITEM 4. Mínimo 12 meses em cada. (2 pontos/programa). NESTE ITEM NÃO SERÁ IMPOSTO LIMITE DOS ÚLTIMOS 5 ANOS.

n.		Pág.
01	Nome do Programa. Vigência de MÊS/ANO à MÊS/ANO	XX
02		
03		
04		
05		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE MEDICINA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



06		
<b>Número de bolsas dos programas = 00</b>		<b>Total de pontos = 00</b>

7. Monitorias oficiais durante a graduação, COM COMPROVAÇÃO DE ÓRGÃO SUPERIOR DE ENSINO (ex. Pró-reitoria de Graduação) (0,2 ponto por semestre/ por monitoria).

n.		Pág.
01	Nome da Disciplina. Nome do Curso. Vigência de MÊS/ANO à MÊS/ANO	XX
02		
03		
04		
05		
06		
<b>Número de Monitorias = 00</b>		<b>Total de pontos = 00</b>

8. Organização de eventos (0,1 ponto / evento). Máximo 10 itens. Pontuação Máxima 10 pontos.

n.	- Colocar o nome do evento, data e local	Pág.
01	Nome do evento, Local, data.	XX



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE MEDICINA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
<b>Número de Eventos = 00</b>		<b>Total de pontos = 00</b>

**9. Patentes registradas (6 pontos por patente).**

n.		Pág.
01	Nome da patente. Nº de registro. Data.	
02		
03		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
FACULDADE DE MEDICINA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



04		
<b>Número de Patentes = 00</b>	<b>Total de pontos = 00</b>	

**10. Prêmios, trabalhos premiados e/ou menção honrosa. (0,5 ponto por item)**

n.		Pág.
01	<b>Tipo de premiação. Nome do trabalho, autores, local e data.</b>	
02		
03		
04		
05		
<b>Número de Prêmios = 00</b>	<b>Total de pontos = 00</b>	

**TOTAL DE PONTOS OBTIDOS NO ANEXO 2 =**